



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



PROJETO DE LEI Nº 08/2005

DE 04 DE ABRIL DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial nas dotações da Câmara Municipal, do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para cobrir as seguintes despesas:

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.00 – no valor de R\$ 30.000,00
- Diária Civil – 3.3.90.14.00 – no valor de R\$ 8.000,00
- Outras Despesas Variáveis – 3.1.90.16.00 – no valor de R\$ 3.000,00
- Serviços de Consultoria – 3.3.90.35.00 – no valor de R\$ 6.000,00
-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º, serão cobertas pelas anulações parciais das seguintes consignações da Câmara Municipal, do orçamento geral do Município:

- Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – no valor de R\$ 30.000,00
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – no valor de R\$ 17.000,00



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

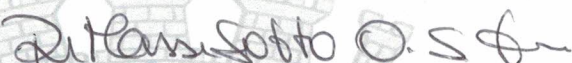
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril 2005.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente


VALDIR MAIA
Secretário

APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

S.S. 04 / 04 / 20.05


Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

A requerimento verbal do nobre vereador

VALDIR MAIA

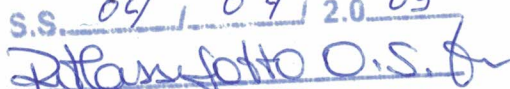
aprovado por 7 votos 1 o presente
projeto foi despachado para a Ordem do Dia da
presente sessão, com dispensa de parecer das
comissões.

S.S. 04 / 04 / 20.05


Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

APROVADO POR 7 VOTOS A 1
VOTOS EM DISCUSSÃO ÚNICA.

S.S. 04 / 04 / 20.05


Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 107/2005

Itapuí, 05 de abril de 2005.

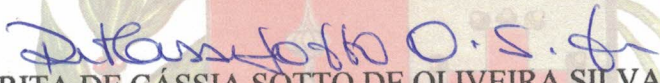
Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para a sanção de Vossa Excelência, cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

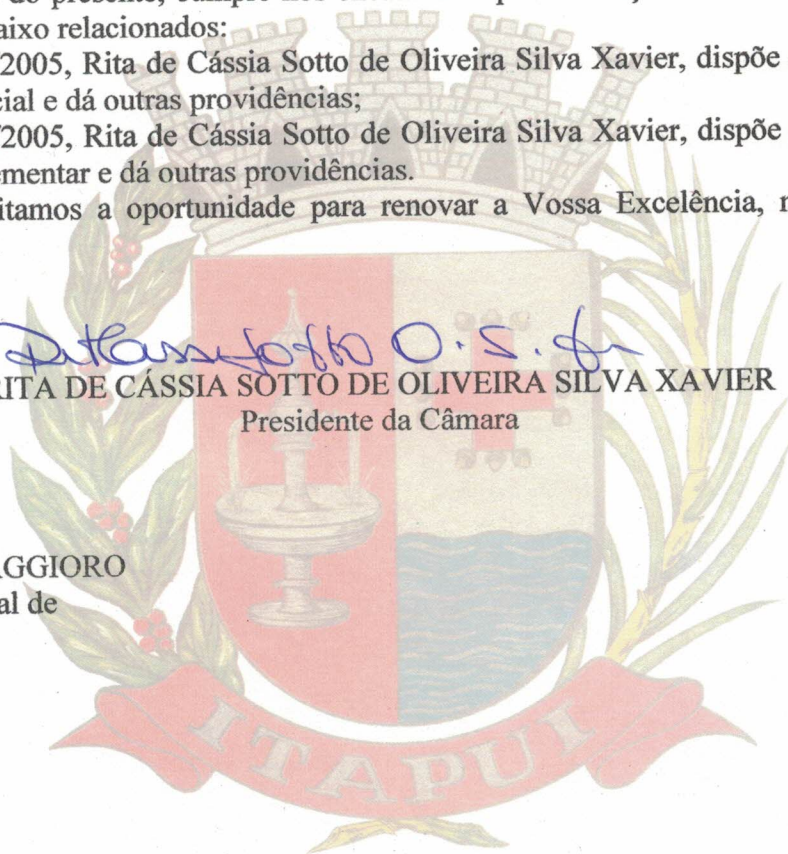
Projeto de Lei nº 008/2005, Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 009/2005, Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 0012/2005 PROJETO DE LEI Nº 008/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito adicional especial nas dotações da Câmara Municipal, do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para cobrir as seguintes despesas:

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 33.90.00- no valor de R\$ 30.000,00
- Diárias Civil 3.90.14.00- no valor de R\$ 8.000,00
- Outras Despesas Variáveis- 3.1.90.16.00- R\$ 3.000,00
- Serviços de Consultoria- 3.3.90.35.00- no valor de R\$ 6.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º, serão cobertas pelas anulações parciais das seguintes consignações da Câmara Municipal, do orçamento geral do Município:

- Material de Consumo- 3.3.90.30.00- no valor de R\$ 30.000,00
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física- no valor de R\$ 17.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de abril de 2005.

Rita Cassia Sotto O.S.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Valdir Maia
VALDIR MAIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



**LEI Nº 2.115
DE 05 DE MAIO DE 2005**

107

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito adicional especial nas dotações da Câmara Municipal, do Orçamento Geral da Município, no valor de R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), para cobrir as seguintes despesas:

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 33.90.00- no valor de R\$ 30.000,00
- Diárias Civil-03.3.90.14.00- no valor de R\$ 8.000,00
- Outras Despesas Variáveis- 3.1.90.16.00-R\$ 3.000,00
- Serviços de Consultoria- 3.3.90.35.00- no valor de R\$ 6.000,00

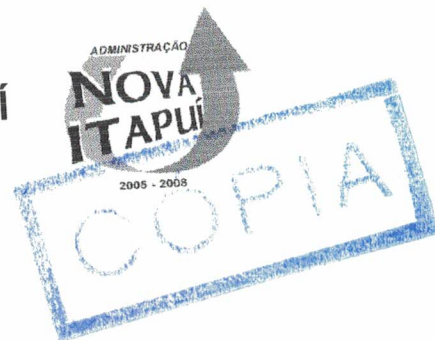
Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º, serão cobertas pelas anulações parciais das seguintes consignações da Câmara Municipal, do orçamento geral do Município:

- Material de Consumo-3.3.90.30.00- no valor de R\$ 30.000,00
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física- no valor de R\$17.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE MAIO DE 2005.


JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor



2005 - 2008